



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel: (37) 3287-1030 e- mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

PORTARIA N° 31/2022

Concede Adicional de Insalubridade
a servidor público municipal

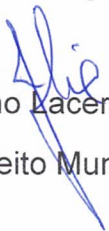
O Prefeito Municipal de Perdigoão/MG, no uso de suas atribuições legais,
e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigoão.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Adicional de Insalubridade, ao servidor Douglas Santos Sousa, matrícula 3175, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 01 de março de 2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 25 de março de 2022


Julliano Lacerda Lino
Prefeito Municipal